



Câmara Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 85 - Fone. - DDD (0146) 64-1251



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/91
DE 20 DE MAIO DE 1.991.

DETERMINA A ATUALIZAÇÃO DOS
CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELO -
DECRETO LEGISLATIVO Nº 1/91
DE 05/03/91.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, DECRETA E PROMULGA O SE -
GUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º) - Fica determinada a aplicação da TR (taxa/
referencial) aos subsídios e verba de representação do Sr. Pre -
feito Municipal e a verba de representação do Sr. Vice-Prefeito/
Municipal, em substituição do IPC (índice de preços ao consumi -
dor), a partir de 1º de março de 1.991.

Artigo 2º) - As despesas decorrentes com a aplicação -
do presente Decreto Legislativo correrão por conta das verbas -
próprias consignadas no orçamento programa.

Artigo 3º) - Este Decreto Legislativo entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrá -
rio.

Sala das Sessões, 20 de maio de 1.991.



071/91

21

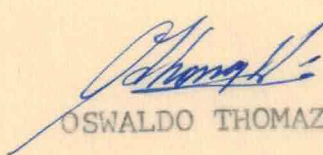
maio

91

Senhor Prefeito

Através do presente, encaminhamos a Vossa Excelência para informações ao setor de Contabilidade, cópia - do Decreto Legislativo nº 003/91, que determina a atualiza - ção dos critérios estabelecidos pelo Decreto Legislativo nº - 01/91 de 05/03/91.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a - Vossa Excelência os nossos protestos de estima e considera - ção.


OSWALDO THOMAZELLI

Presidente

Exm^o. Sr.

JOÃO DE SILVA FONSECA

DD. Prefeito Municipal

ITAPUÍ - S. Paulo.



DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/91
DE 20 DE MAIO DE 1.991.

DETERMINA A ATUALIZAÇÃO DOS
CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELO DE
CRETO LEGISLATIVO Nº 01/91 -
DE 05/03/91.

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, DECRETA:

Artigo 1º) Fica determinado a aplicação da TR (taxa referencial) aos subsídios e verba de representação do Sr. Prefeito Municipal e a verba de representação do Sr. Vice-Prefeito Municipal, em substituição do (IPC) índice de preços ao consumidor, a partir de 1º de março de 1.991.

Artigo 2º) - As despesas decorrentes com a aplicação do presente Decreto Legislativo correrão por conta das verbas/próprias consignadas no orçamento programa.

Artigo 3º) - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 21 de maio de 1.991.


OSVALDO CLAUDINO MAZZO

Secretário


OSVALDO THOMAZELLI

Presidente